

## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000 Fone: (42) 3637-1148

## LEI Nº 1.341/2022, DE 11 DE ABRIL DE 2022

Ementa: Autoriza o Chefe do Poder Executivo apoiar a realização do Festival Canta Cantu, a ser realizado no Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, FABIO ROBERTO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas no montante de até R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais), para custear despesas com a premiação do Festival Canta Cantu, organizado pelo Município, a ser realizado nos dias 13 de 14 de maio de 2022.

<u>Parágrafo único</u>. O pagamento das premiações, até o limite do valor total informado no *caput*, será realizado diretamente aos ganhadores, conforme valores constantes no Anexo I, que faz parte desta lei.

Artigo 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 08 – Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

*Unidade - 001 – Departamento de Cultura e Turismo* 

Projeto/Atividade - 13.392.0015.2056 – Atividades de Cultura e Turismo

Nat. da Despesa - 3.3.90.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas e

Conta Fonte 3300 000 – Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS

Prefeito Municipal